LEI N° 1.248/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

"ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS E REFERÊNCIAS SALARIAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar o quantitativo de vagas e referências no quadro de funcionários de provimento efetivo deste município.

Art. 2° - Altera as referências salariais conforme especificações abaixo:

Cargo	**Referência Atual**	**Nova Referência**
ACD – Assist. Consultório Dentário	15 – 20	41 - 45
Almoxarife	20 – 25	46 – 50
Assistente Administrativo	5 – 20	31 – 35
Atendente de Enfermagem	5 – 10	31 – 35
Auxiliar de Biblioteca	1 – 5	31 – 35
Auxiliar de Eletricista	5 – 10	26 – 30
Auxiliar de Enfermagem	20 – 25	41 – 45
Auxiliar de Laboratório	5 – 10	36 – 40
Auxiliar de Radiologia	5 – 10	56 – 60
Eletricista de Manutenção	10 – 15	56 – 60
Fiscal de Vigilância Sanitária	20 – 25	46 – 50
Motorista Veículo Leve	5 – 10	41 – 45
Recepcionista	1 – 5	31 – 35
Recepcionista Hospitalar	35 – 40	46 – 50
Soldador	25 – 30	36 – 40
Técnico em Contabilidade	25 – 30	76 – 80
Vigilante	16 – 20	26 – 30
THD	40 – 45	56 – 60

Art. 3° - Altera o quantitativo de cargo de provimento efetivo conforme especificação abaixo;

Cargo	Quantitativo Atual	Novo Quantitativo
Agente de Serviços Gerais I	40	60
Assessor Administrativo	08	15
Assistente Administrativo	04	20
Agente Administrativo	04	20
Almoxarife	02	04
Auxiliar de Enfermagem	08	15

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004
"CRIXÁS DE TODOS NÓS"